



## CGM

PORTARIA-CGM Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2023.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e ar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2023:

Servidor	Matrícula
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Gestor	219489-0
Diana Carla da Silva Araújo Pereira - Fiscal	220134-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

ANA LÚCIA VAZ FERREIRA MOURA

Controladora Geral do Município

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo administrativo nº 232/2023.

Adesão nº 11/2023-SEMDES

**Fundamento:** Adesão à Ata de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI, do Município de Oeiras-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021.

**Ato:** Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 232/2023 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2022 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a

**AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, empresa: 1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Data da Assinatura: 01/09/2023.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do Contrato nº 062/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Timon/MA, Edição - nº 2.701, do dia 10 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor total: R\$ R\$ 74.791,66 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/06/2023

**LEIA-SE:** Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 01/08/2023

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIALEXTRATO DE**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

REF. LOTE II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023;

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do município de Timon-MA

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SEMDES, representada por seu Secretário que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o LOTE II do processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 05 de setembro de 2023.

**APOSTILAMENTO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

004/2023

CONTRATO Nº: 004/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: ARIMA ATUARIAL , FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

**OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro material nas **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, E ACRESCIMO DA CLAUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio da servidora efetiva, Giselle da Costa Dias, Portaria nº 039/2021, que fica designada representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA prestará serviços sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente à execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos

computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA prestará serviços sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente à execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – A contratada deverá apresentar os relatórios técnicos de prestação de serviços;

Parágrafo Terceiro – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2150- Manutenção do IPMT; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 802.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Timon-MA, 04 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 006 /2023 – SAAE

FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS SILVA SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: TIMON-MA /FORTALEZA-CE/TIMON-MA

PERÍODO: DE 19/09/2023 À 23/09/2023. QTDA: 05 (CINCO DIÁRIAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

FINALIDADE: CURSO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.09.05

17:19:10 -03'00'





Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 130/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 387/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Assunção**, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo 7", matrícula nº 900659, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.261,41 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 678,42 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.939,83 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 131/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 380/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Adriana de Oliveira Aranha**, ocupante do cargo de "Professor classe E-7", matrícula nº 6744, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 132/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei

Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 226/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Tânia Maria Pereira da Silva**, ocupante do cargo de "Professor classe D-7", matrícula nº 2749, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.351,44 (mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 133/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 386/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Hélia Pereira Oliveira**, ocupante do cargo de "Professor classe E-6", matrícula nº 7767, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 1º 3/2019, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 134/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 294/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antônia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 6299, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art.

106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 135/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 126/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Rosana da Silva**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 6370, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**AVISO DE SUSPENSÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - CGCL**

**INTERESSADO:** Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de estruturação e iluminação com instalação, montagem e fornecimento de material e equipamentos para a caixa cênica do Teatro Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATO:** Fica suspensa a abertura do certame marcada para o dia 11/09/2023 às 10h40min para análise e manifestação a pedido de Impugnação.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).  
**Pregoeiro:** Gerson de Sousa Assunção.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Extrato de Ratificação de Adesão do Processo Administrativo nº 232/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.719, do dia 05 de setembro de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Fundamento: Adesão à Ata de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI, do Município de Oeiras-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021. **Ato:** Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 232/2023 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2022 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº



01/2023, empresa: **1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data da Assinatura:** 01/09/2023.

**LEIA-SE: Fundamento:** Adesão à Ata de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI, do Município de Oeiras-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021. **Ato:** Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 232/2023 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2022 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, empresa: **1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data da Assinatura:** 01/09/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 44/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

**LEIA-SE:** Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1754, Bairro São Benedito, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 41/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 17/05/2023.

**LEIA-SE:** Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Data da Assinatura:** 18/05/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 40/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 17/05/2023.

**LEIA-SE:** Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Data da Assinatura:** 18/05/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 43/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**LEIA-SE:** Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Roberto de Moraes, nº 942, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 42/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 18/05/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 42/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 17/05/2023.

**LEIA-SE:** Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Data da Assinatura:** 18/05/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Ato de Cooperação Técnica nº 011/2023. Partes:** Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de São Luís - MA por intermédio de sua Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Prefeitura Municipal de São Luís - MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados na ata de SRP nº 018A/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 013/2023. **Assinatura:** 06/09/2023.

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON MA**  
**ASSUNTO:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

**OBJETO:** SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023.**

De acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de inscrição, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Extrato do Contrato nº 091/2023 - FMS/SEMS. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bisturi cirúrgico elétrico para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa. **Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de licitação nº 05/2023 - FMS. **Contratante:** Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** B M C V FONTINELE ME (Nova União Soluções e Serviços), inscrita no CNPJ nº 33.483.238/0001-74, com endereço na Rua Fernando Pires Ferreira, 4140, Buenos Aires, Teresina-PI. **Valor Total estimado:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 01/09/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 067/2023 - Adesão nº 11/2023-SEMDES**

**Processo Administrativo: 232/2023-SEMDES**  
**Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2023 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2023 da

Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Contratada:** CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.973.710/0001-08

**Valor total estimado:** R\$ 948.420,30 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

**Data de Assinatura:** 05/09/2023.

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 044/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 044/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

**Processo administrativo nº 166/2023. Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Esmargdo Rosa de Freitas Júnior, CPF 200.042.038-95. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1754, Bairro São Benedito, Timon/MA, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 040/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 040/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

**Processo administrativo nº 163/2023. Ato:** Ratificação